

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2022/Barra do Corda/ MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2022/Barra do Corda/ MA

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a justificativa Técnica e Parecer Jurídico prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, Inciso X, Lei Federal nº. 8.666/93, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022 do processo administrativo nº. 454/2021/ Barra do Corda /MA.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/ Barra do Corda /MA, conforme abaixo descrito:

Objeto: Locação de imóvel para abrigar as instalações destinadas ao funcionamento da Creche - Educação Infantil, através da secretaria de Educação de Barra do Corda – MA.

FAVORECIDO: FRANCISCO IDA MOUSINHO DAS SILVA

CPF: 283.150.903-30

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Fundamento Legal: **Artigo. 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo e encaminhados a Comissão Permanente de Licitação para fase contratual.

Barra do Corda, 18 de fevereiro de 2022



Maria Edivania Pereira da Silva

Coordenadora de receita e despesas/ Barra do Corda -MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 18.172.388/0001-73
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



CONTRATO Nº 66/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratação de a locação de imóvel para abrigar as instalações destinadas ao funcionamento da Creche - Educação Infantil, através da secretaria de Educação de Barra do Corda – MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 18.172.388/0001-73, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação a Sr. Abdiel Ramon do Nascimento Junior , portador do CPF nº 645.511.483-34 e RG nº 05940742016-3 – MA, residente e domiciliado na rua Geroncio Falcão, Nº 266, Centro, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de Receita e Despesa Sra. Maria Edivania Pereira da Silva, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1608976 SSP – MA, residente e domiciliada na Rua Florípedes Coelho dos Passos, nº 637 INCRA, Contratante doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: FRANCISCO IDA MOUSINHO DA SILVA, inscrito no CPF Nº **283.150.903-30**, residente e domiciliado na Rua Pedro Amorim, Nº 63, bairro Altamira, Barra do Corda – MA, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme **Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - A locação de imóvel para abrigar as instalações destinadas ao funcionamento da Creche - Educação Infantil, através da secretaria de Educação de Barra do Corda – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I - Este contrato individual encontra-se vinculado às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a todas as determinações contidas no Instrumento exordial, como lei interna da licitação, realizada sob **Dispensa de Licitação nº 15/2022, examinado conforme preceitua LLC (§ único do art. 38 da Lei 8.666/93) observando precipuamente às cláusulas descritas no art. 55 da mesma lei em especial o **Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93**.**

1.2. O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, o qual autoriza a dispensa de licitação para a “locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 18.172.388/0001-73
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE E o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo Nº 454/2022, dispensa Nº 15/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA;
- II. Efetuar o pagamento do aluguel do imóvel, no prazo estipulado neste termo de contrato;
- III. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização do contrato.
- IV. Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no presente contrato;
- VI. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- VII. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
- VIII. Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;
- IX. Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos e encargos, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;
- X. Utilizar o imóvel para atendimento de finalidade pública;
- XI. Pagar as despesas relativas ao consumo de energia elétrica, gás, água e esgoto e ao serviço de telefonia e outros meios de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Dispensa de Licitação.
- II. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, no prazo determinado neste contrato, em estrita observância das especificações de sua proposta,
- III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do imóvel, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 18.172.388/0001-73
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



IV. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os bens com avarias ou defeitos;

V. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto contratado;

VI. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

VII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;

VIII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

IX. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel.

X. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

XI. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

XII. Auxiliar a LOCATÁRIA na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;

XIII. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU);

XIV. Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I – A entrega do imóvel será imediatamente, após a assinatura do contrato, depois de realizada a vistoria pelo gestor do contrato em conjunta com a locadora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do termo de entrega de chaves e terminará 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução.

II. A qualquer momento da vigência do contrato, o **MUNICÍPIO** poderá desocupar todo o imóvel ou parte dele, sem o pagamento de qualquer valor, a qualquer título, bastando para tanto notificar o **LOCADOR** com antecedência de 30 (trinta) dias.

III. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nas hipóteses previstas em lei (Art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93), até o limite legal permitido, mediante acordo entre as partes.

IV. Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, mediante Termo, precedido de vistoria do imóvel.

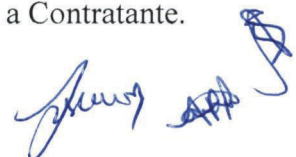
- V. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- VI. Caso não tenha interesse na prorrogação, a LOCADORA deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 30 (*trinta dias*) da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.
- VII. A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida por um gestor do contrato, representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.
- VIII. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- IX. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Tesouro Municipal oriundos das fontes:
- II - A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2093 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

- I - A CONTRATADA (LOCATÁRIA) efetuará o pagamento deste contrato mensalmente, até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação dos documentos de cobrança, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, ficando para tanto ajustado **o valor mensal irreatável de R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, com base em preços praticados no mercado e Laudo de Avaliação, podendo ainda o pagamento ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da entrega da fatura no protocolo geral da Contratante, depois de ser devidamente atestada pelo setor competente de Fiscalização, documentos esses que serão processados e pagos segundo a legislação vigente, nas condições dispostas no processo administrativo e neste termo, não permitido qualquer acréscimo além do que fora ali previsto, exceto quando por força de revisão devidamente justificada e comprovada.
- II - Considerar-se-á como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.
- III - Havendo erro na documentação de pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura/recibo será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
- IV - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a Contratante.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 18.172.388/0001-73
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



V - Os pagamentos relativos ao presente contrato só serão pagos em nome da Locadora, qualificada no preâmbulo deste Instrumento como Contratada, não sendo admitida a emissão de faturas/recibos em nome de terceiros.

VI - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito de reajustamento de preços ou atualização monetária.

VII - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela LOCADORA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

VIII - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pela LOCADORA.

IX - Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a LOCADORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a LOCADORA.

X - Na hipótese de ser o locador pessoa física, sua morte acarreta a transmissão da locação aos herdeiros;

XI - Os créditos serão feitos direto na conta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

I. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (*Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M ou Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI*), ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela *Fundação Getúlio Vargas – FGV*, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

II. O reajuste, decorrente de solicitação da LOCADORA, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.

III. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

IV. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 18.172.388/0001-73
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

I - A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Sra. KARYNA FEITOSA DE MORAES CPF nº 050.401.683-06, representante da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pelo CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Dispensa de Licitação nº. 15/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 18.172.388/0001-73
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



CLÁUSULA DÉCIMA- QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO


I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.


Barra do Corda (MA), 18 de fevereiro de 2022.



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sr. Abdiel Ramon do Nascimento Junior
Contratante


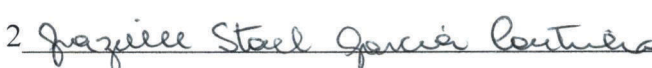


COORDENADORA DE RECEITA E DESPESA
Sra. Maria Edivania Pereira da Silva
Contratante



FRANCISCO IDA MOUSINHO DA SILVA
CPF nº 283.150.903-30
Contratado

TESTEMUNHAS:

1  _____ CPF 046.623.103-26
2  _____ CPF 017533183-94





EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de a locação de imóvel para abrigar as instalações destinadas ao funcionamento da Creche - Educação Infantil, através da secretaria de Educação de Barra do Corda – MA. Dispensa de Licitação Nº.15/2022/MA. Contratado: FRANCISCO IDA MOUSINHO DA SILVA, inscrito no CPF Nº 283.150.903-30 Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA. CNPJ: **18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 3.000,00(três mil reais), MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);** A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2093 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.
DATA: Barra do Corda (MA), 18 de fevereiro de 2022.
ASS: Abdiel Ramon Do Nascimento Junior
CARGO: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.





sistência social de Barra do Corda/MA. CNPJ:20.021.441/0001-87. Valor: R\$ R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021- Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 15 de fevereiro de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de a locação de imóvel para abrigar as instalações destinadas ao funcionamento da Creche - Educação Infantil, através da secretaria de Educação de Barra do Corda – MA. Dispensa de Licitação Nº.15/2022/MA. Contratado: FRANCISCO IDA MOUSINHO DA SILVA, inscrito no CPF Nº 283.150.903-30 Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA. CNPJ: 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais), MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2093 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de fevereiro de 2022. ASS: Abdiel Ramon do Nascimento Junior CARGO: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa NBJ CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ 29.209.508/0001-86. OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria visando o acompanhamento de convênios Federais através da operacionalização do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV na prefeitura municipal de Brejo de Areia – MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 195.900,00 (cento e noventa e cinco mil e novecentos reais). MODALIDADE: Tomada de Preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. RECURSOS: 02 – Poder Executivo; 02.03.03 – Secretaria de Administração; 04.122.0020.2004.0000 - MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNC. ADM.; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 25/02/2022. ARTUR GOMES DE SOUSA OAB/MA 4279 – Procurador Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO: 041/2022, Pregão Presencial nº 02/2022/CPL. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, INFO SPECTER LTDA, CNPJ 41.316.676/0001-76. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Software de Gerenciamento Escolar, Software para Carteira Funcional de Profissionais da Educação, Software Carteira Digital Estudantil, Sistema de Diário On-line e Off-line e portal de serviços à comunidade escolar do Município de Fernando Falcão. ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 05; Projeto Ativ. 12 122 0052 2023 0000; Classif. Econômica 3.3.90.39.00; Fonte de Rec. 0.1.01.1111-001 001. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 23 de fevereiro de 2023, a contar de 23 de fevereiro de 2022. ASSINATURAS: pelo contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Pelo Contratado: Vanderlei Oliveira Teixeira. Fernando Falcão/MA, 23 de fevereiro de 2022. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO nº 010507-01/2022. TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS e A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI sob CNPJ nº 15.763.754/0001-70. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Execução dos Serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Paulo Ramos. VALOR: R\$ 1.029.939,54 (um milhão e vinte e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 21/01/2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos. FONTES DE RECURSOS: 0203 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo; 26 782 0003 1.004 Constr., Ampl. e Recup. de Estr. Pontes e Bueiros da Malha Viária Municip; 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. SIGNATÁRIOS: Sr. ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA – Prefeito Municipal de Paulo Ramos, pela CONTRATANTE e o Sr. ABLAS DE PINHO ASSUNÇÃO – Proprietário, pela CONTRATADA. Paulo Ramos/MA, 21 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO nº 012508-01/2021. TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS e F. S. DE ARAÚJO EIRELI sob CNPJ nº 07.054.786/0001-79. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Execução dos serviços de reforma das quadras poliesportivas no Bairro São Raimundo e Bairro Buriti no município de Paulo Ramos. VALOR: R\$ 1.493.308,18 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e oito reais e dezoito centavos). DATA DE ASSINATURA: 23/11/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos. FONTES DE RECURSOS: : 0207 - Sec. Mun.de Educ. Cultura, Espor. e Lazer; 27 812 0024 1.089 - Construção, Reforma e Ampliação de Quadra Poliesportiva; 4.4.90.51.00 - Obras e instalações. SIGNATÁRIOS: Sr. ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA – Prefeito Municipal de Paulo Ramos, pela CONTRATANTE e o Sr. FERNANDO SILVA DE ARAÚJO – Proprietário, pela CONTRATADA. Paulo Ramos/MA, 23 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

Extrato de Contrato Nº 084/2022. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2021-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2021 – SEMED/PMR. Partes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, e a empresa: FRANCISCO ALVES LOPES 05090422362, inscrita no CNPJ nº 41.083.549/0001-74, com sede na Travessa Feliciano Duarte, S/N, Setor Rodoviário, Riachão - MA, CEP: 65.990-000, neste ato representado pelo senhor FRANCISCO ALVES LOPES, RG nº 0512488020142 SSP-MA, CPF nº 050.904.223-62. OBJETO: Prestação de Serviços de Reformas de Bancos de Ônibus, com fornecimento de Materiais para Ônibus, Independentemente de Marca, Modelo ou Categoria, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDEB. FONTE DE RECURSO: 03 ÓRGÃO: UNIDADE : - PREFEITURA DE RIACHÃO – FUNDEB. UNIDADE: 16 FUNDEB – RIACHÃO. 12.365.0401.2-076 Manutenção da Educação Infantil creche 30%. 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR GLOBAL: R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2022. MODALIDADE: PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2022

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: **Contratação de a locação de imóvel para abrigar as instalações destinadas ao funcionamento da Creche - Educação Infantil, através da secretaria de Educação de Barra do Corda – MA.**

Dispensa de Licitação Nº.15/2022/MA. Contratado: FRANCISCO DA MOUSINHO DA SILVA, inscrito no CPF Nº 283.150.903-30
Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA. CNPJ: **18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 3.000,00(três mil reais), MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);** A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2093 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 18 de fevereiro de 2022.

ASS: Abdiel Ramon Do Nascimento Junior

CARGO: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2022

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 13/2022 - PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO 310/2022- Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 13/2022/MA. Contratado: IRISVAN LEITE RIBEIRO, inscrito no CPF nº 007.220.823-63. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência social de Barra do Corda/MA. CNPJ: 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021- Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2022 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de a locação de imóvel para abrigar as instalações destinadas ao funcionamento da Creche - Educação Infantil, através da secretaria de Educação de Barra do Corda - MA. Dispensa de Licitação Nº. 15/2022/MA. Contratado: FRANCISCO IDA MOURA DA SILVA, inscrito no CPF Nº 283.150.903-30 Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA. CNPJ: 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais), MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2093 - Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022 - Barra do Corda/MA
A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar para os alunos da Creche e Pré Escola e Fundamental, Indígena, AEE E EJAII, da rede municipal de ensino de Barra do Corda - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Dotação orçamentária: 12.361.1012.2032.0000. Projeto de Atividade: 2032. Elemento de despesa: 3.390.30. Recursos ordinários. Valor Global: R\$ 5.850.834,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais). Início da disputa ocorrerá dia 18 de março de 2022 às 09h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 24 de fevereiro de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, torna público que realizará licitação na seguinte forma. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação de vias urbanas com aquisição e montagem de blocos de concreto (bloquetes), meio fio e sarjeta, drenagem superficial, em diversas localidades do município, conforme Edital, seus Anexos e Projeto Básico. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações. MODALIDADE: Concorrência. TIPO: Menor Preço. DATA DE ABERTURA: 05 de abril de 2022 às 08:00 horas. LOCAL: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK. AQUISIÇÃO/DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultá-lo ou obtê-lo gratuitamente junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, ou pelo site oficial do município: <http://bomjesusdasselvas.ma.gov.br> ou pelo link: <http://www.transparenciadministrativa.com.br/portal/licitacao/licitacao.xhtml?token=1ffcea7007fcd2e4635e427841f4914f42375691>, podendo ser obtido ainda pelo SACOP/TCE-MA. Para maiores informações e/ou esclarecimentos: Contato: (98) 3652-1271 / (98) 97022-1777, ou pelo Canal de Atendimento da Prefeitura Municipal (98) 99995-5801, e/ou ainda através de solicitação pelos e-mails: cpl@bomjesusdasselvas.ma.gov.br / cplbjs@gmail.com

Selvas - MA, 24 de fevereiro de 2022.
CLÁUDIO JOEL DA SILVA COITES
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal n.º 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, dividido por lote e disputado por item, para Registro de Preço com o objetivo de futura contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção, desenvolvimento, e implantação de sistemas de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejo/MA, que se realizará no dia 11 de março de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da Informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019.

Brejo-MA, 23 de fevereiro de 2022.
NICOLAS MENDES DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022 - CPL

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar. ABERTURA: 16 de Março de 2022 às 08:30 horas (Horário de Brasília - DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Código UASG: 980136. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@buritirana.ma.gov.br e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço

na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mediante apresentação de documento de identificação e assinatura, e o período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com esta franqueada aos interessados.

Buritirana, 24 de fevereiro de 2022.
JOSÉ SOUSA AMANCIO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022- CPL/DP

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de motor, bomba, material hidráulico e elétrico para manutenção de poços, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. DATA DA SESSÃO: 17/03/2022. HORÁRIO: 09:30 horas. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://www.comprasdompedro.com.br/>. O Edital está à disposição dos interessados no Mural de Licitações no site do TCE/MA <http://www6.tce.ma.br/sacop/mutalite/mural.zul>, no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br ou na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 99137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro - MA, 24 de fevereiro de 2022.
GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2022

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada para Fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/02/2022. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, s/nº, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo E-mail: compradireta.esperantinopolis@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou telefone: (99) 98853-8649 e através do E-mail: compradireta.esperantinopolis@gmail.com.

Esperantinópolis - MA, 17 de fevereiro de 2022.
JOELSON RIBEIRO BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para manutenção de computadores e impressoras, para atender as necessidades desta Administração Pública Municipal, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/02/2022. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, s/n, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo E-mail: compradireta.esperantinopolis@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou telefone: (99) 98853-8649 e através do E-mail: compradireta.esperantinopolis@gmail.com.

Esperantinópolis - MA, 17 de fevereiro de 2022.
JOELSON RIBEIRO BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2022

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios em geral, visando atender às necessidades da Administração Pública, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/02/2022. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, s/nº, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo E-mail: compradireta.esperantinopolis@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou telefone: (99) 98853-8649 e através do E-mail: compradireta.esperantinopolis@gmail.com.

Esperantinópolis - MA, 17 de fevereiro de 2022.
JOELSON RIBEIRO BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2022

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Contratação de empresa para Fornecimento de toner para atender as necessidades das Secretarias Municipais, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/02/2022. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, nº, nº 31, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo E-mail: compradireta.esperantinopolis@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou telefone: (99) 98853-8649 e através do E-mail: compradireta.esperantinopolis@gmail.com.

Esperantinópolis - MA, 17 de fevereiro de 2022.
JOELSON RIBEIRO BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento





EXTRATO DE CONTRATO nº 66 / 2022

PROCESSO DE DISPENSA Nº 15/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 454/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de a locação de imóvel para abrigar as instalações destinadas ao funcionamento da Creche - Educação Infantil, através da secretaria de Educação de Barra do Corda – MA. Dispensa de Licitação Nº.15/2022/MA. Contratado: FRANCISCO IDA MOUSINHO DA SILVA, inscrito no CPF Nº 283.150.903-30 Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA. CNPJ: **18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 3.000,00(três mil reais), MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);** A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2093 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 18 de fevereiro de 2022.

ASS: Abdiel Ramon Do Nascimento Junior

CARGO: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 3b4f3a917f9072fe98b0d1414d3c21fc6ddac59f

Código de identificação: 6200063c74bd0f2d189fb0786df2983ce28ca90b

EXTRATO DE CONTRATO Nº63/2022

PROCESSO DE DISPENSA Nº 12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 308/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA. **Dispensa de Licitação Nº. 12/2022/MA. Contratado: DIOGENES ALVES QUEIROZ, inscrito no CPF nº 344.795.383-72.** Contratante: Secretaria Municipal de Assistência social de Barra do Corda/MA. CNPJ:20.021.441/0001-87. **Valor: R\$ R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).** A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021– Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 15 de fevereiro de 2022.

ASS: Maires Souza dos Anjos

CARGO: Secretária Municipal de Assistência social

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 0b7d2e31504a0657c4dcee36d7cd38b2537c8281

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64 / 2022

PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 308/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA. **Dispensa de Licitação Nº. 13/2022/MA. Contratado: IRISVAN LEITE RIBEIRO, inscrito no CPF nº 007.220.823-63.** Contratante: Secretaria Municipal de Assistência social de Barra do Corda/MA. CNPJ:20.021.441/0001-87. **Valor: R\$ R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).** A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021– Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 15 de fevereiro de 2022.

ASS: Maires Souza dos Anjos

CARGO: Secretária Municipal de Assistência social

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: b4ae935a5d6ee02cf2074e6f66b8956376edf704

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 216/2021 – Barra do Corda/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 035/2021 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2021. TERMO ADITIVO Nº 02/2022, Contratado: MARIA ELZA DE LUCENA LEMOS, inscrito no CPF: 075.856.403-15. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 35/2021, e Primeiro Termo Aditivo, alterando o prazo de vigência de 24 de fevereiro de 2021 a 24 de fevereiro de 2022, para 24 de fevereiro de 2021 a 24 de fevereiro de 2023

DATA: Barra do Corda (MA), 24 de fevereiro de 2022.

ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR.

CARGO: Secretário Municipal de Educação /Barra do Corda – MA

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: d65c41679fd4d26bf03c6ffadca1b7170106b259